Seminário de Fiscalização da Comissão de Exercício Profissional

Responsabilidade Técnica na Aprovação de Projetos

Aprovação de projetos:

-Ato Administrativo
- Tem fé pública
- É responsabilidade da esfera a qual compete o projeto
- É composta por três partes
    - Comprovação de Titularidade
    - Comprovação de Responsabilidade Técnica
    - Apresentação do Projeto

Licenciamento de Obras:

-Ato Administrativo
- Tem fé pública
- É responsabilidade da esfera a qual compete a obra
- É composta de duas partes
    - Comprovação de Responsabilidade Técnica
    - Adequação das normas jurídicas para execução de obras

Responsabilidades

-Responsabilidade Civil
- Responsabilidade Técnica
- Responsabilidade Criminal
- Responsabilidade Administrativa

Quem assume as responsabilidades?

Proprietário

- Responsabilidade Civil
- Responsabilidade Criminal
- Responsabilidade Administrativa

Poder Público

- Responsabilidade Civil
- Responsabilidade Técnica
- Responsabilidade Criminal
- Responsabilidade Administrativa

Responsável Técnico

- Responsabilidade Civil
- Responsabilidade Técnica
- Responsabilidade Criminal
- Responsabilidade Administrativa

O que é responsabilidade individual e responsabilidade compartilhada?

Responsabilidade individual: é aquela em que o individuo assume a responsabilidade por ato praticado sem a participação ou consentimento de terceiros

Responsabilidade compartilhada: É aquela em que o indivíduos assumem a responsabilidade solidariamente por atos praticados por um o por mais de um, com ou sem consentimento

A Responsabilidade compartilhada se dá na forma de:

Polo ativo – quando a participação é consentida
Polo passivo - quando existe o envolvimento sem o consentimento direto.

Responsabilidade do Servidor Público

-Depende do Regime Jurídico da entidade

- Em geral, a responsabilidade civil é do ente público, não havendo responsabilização direta do técnico envolvido

- Responsabilidade do técnico envolvido se dá através de processo de sindicância

- Há incidência de Responsabilidade Técnica

O Ato da Aprovação

-Deve pautar-se na legislação urbanística e edilícia aplicável em todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal) e às Normas Técnicas

- Aprovação ou Licenciamento em discordância com a legislação é nula

- Possui o caráter de garantir a adequação a legislação e as Normas Técnicas, portanto, resguarda o responsável técnico de possíveis erros.

No fim das contas, servidores públicos e responsáveis técnicos estão todos no mesmo barco.

Arq. Eduardo Jaeger

edujaeger@gmail.com